CHAMADA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 23223.000031/2025-16

CHAMADA PARA APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES QUE ATUARAM COMO BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DOS PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS PARA APRESENTAÇÃO NA RODA DE CONVERSA DURANTE O VII SIMPÓSIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (SIMEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, torna público aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IF Sudeste MG, que participaram na qualidade de bolsistas ou voluntário(a) dos projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas e Ações Inclusivas dos anos de 2023 e 2024, a presente chamada para obtenção de apoio financeiro para a participação discente para apresentação na Roda de Conversa no VII Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIMEPE) a ser realizado no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora, entre os dias 28 e 30 de janeiro de 2025. O processo de seleção e participação será regido conforme o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

1. OBJETIVOS

1.1. Fomentar o compartilhamento de experiências e saberes por meio da realização e participação de bolsistas, voluntários(as) e coordenadores(as) nas rodas de Conversa das Ações Afirmativas e Inclusivas, as quais fazem parte da programação oficial do evento.

1.2. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas, de ensino, pesquisa e extensão ou de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico, tecnológico e cultural dos discentes da educação básica e superior do IF Sudeste MG.

1.3. Estimular a produção científica, extensionista, pedagógica e cultural voltadas as Ações Afirmativas e Inclusivas, visando a inclusão das pessoas com deficiência, a luta pelos direitos das mulheres, das pessoas LGBTQIAPN+ e contra o racismo, promovendo a cultura da educação para a convivência, compreensão e respeito à diversidade e à inclusão, no âmbito das instituições de ensino;

1.4. Promover uma educação pública, gratuita e de qualidade que perpasse pelo compromisso com a promoção dos direitos humanos, da cultura e da igualdade.

1.5. Fomentar a participação de discentes participantes dos Projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas e com foco nas Ações Inclusivas do IF Sudeste MG em espaços formativos nos quais possam ser realizadas ações que deem visibilidade às atividades que foram realizadas nos campi na promoção de Ações Afirmativas e Inclusivas.

2. DO APOIO FINANCEIRO OFERECIDO

2.1. O número de solicitações de apoio financeiro a serem atendidas está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.2. Será oferecido auxílio financeiro aos estudantes para viabilizar e fomentar a participação no evento.

2.3. O auxílio concedido será de R$ 70,00 (setenta reais) por estudante para participar no dia (apenas 01 dia) definido para a roda de Conversa dos Projetos de Ações Afirmativas e dos Projetos de Ações Inclusivas, devendo apresentar o certificado de participação, quando disponibilizado pela organização do evento.

2.4. Em caso de recebimentos indevidos ou da não participação no evento, o valor deverá ser restituído ao IF Sudeste MG, via Guia de Recolhimento da União – GRU.

2.5. Os recursos para subsídio desta Chamada serão provenientes de ação orçamentária específica indicada pela Pró-reitoria de Administração. Tais recursos serão executados na forma de custeio, tendo por base as legislações e regimentos interno do IF Sudeste MG e de acordo com o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

2.6. O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas no formulário de inscrição.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para a participação nesta Chamada:

I. Ser discente regularmente matriculado e frequente nos cursos do IF Sudeste MG;
II. Ter sido bolsista ou voluntário(a) de projeto de Ações Inclusivas ou Afirmativas, conforme editais de seleção da Pró-reitoria de Ensino, nos anos de 2023 e 2024;
III. Ser autor ou coautor de trabalho original (aprovado) a ser apresentado no VII SIMEPE.

3.2. No caso de coautoria, o auxílio poderá ser concedido a mais de um discente, desde que tenha ocorrido também o vínculo como bolsista ou voluntário(a) do mesmo projeto.

3.3. A não observância dos requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da solicitação de apoio financeiro, sendo a solicitação indeferida.

3.4. O recebimento, análise e publicação dos resultados, bem como o arquivo das solicitações ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Apoio ao Discente (DIRAD).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico acessível no link: https://forms.gle/WqkWa2fG1wbRR1R36

4.1.1 Caso o estudante faça uma edição da sua resposta, somente a última ficará registrada e será o horário de resposta da última edição o considerado para a avaliação.

4.2. Para se inscrever o servidor responsável (Art. 12 do RAPDE) ou discente deverá responder o formulário eletrônico anexando um PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

4.2.1 Para todos os discentes:

I. Requerimento de solicitação de apoio financeiro, assinado pelo(a) estudante e pelo(a) coordenador(a) do Projeto **(Anexo I);**
II. Cópia do CPF e carteira de identidade do estudante;
III. Cópia de documento que indique os dados bancário do estudante;
IV. Declaração de Matrícula retirada do SIGAA;
V. Autorização dos pais/responsáveis legais para os estudantes menores (**Anexo III**).
VI. Termo de compromisso do aluno e do servidor para prestação de contas (**Anexo II);**
VII. Carta de aceite ou o resultado da avaliação que comprove a aprovação do trabalho a ser apresentado no evento;

4.3. Dos motivos de indeferimento da inscrição:

I – Não atender aos critérios estabelecidos no item 3 desta Chamada;
II – Não apresentar documentos comprobatórios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO FINANCEIRO

5.1. As solicitações de apoio financeiro serão analisadas pela Diretoria de Apoio ao Discente (DIRAD).

5.2. O recurso será distribuído contemplando todos(as) os(as) discentes que foram bolsistas ou voluntários(as) dos projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas e Inclusivas nos anos de 2023 e 2024 que foram submetidos e aprovados no VII SIMEPE que participarão das rodas de conversa das ações afirmativas e das inclusivas".

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado provisório será divulgado nos canais de comunicação oficiais (site do IF Sudeste MG) no dia 16/01/2025.

6.2. Poderão ser interpostos recursos, através do e-mail: dirad@ifsudestemg.edu.br, no dia 17/01/2025, conforme cronograma constante no item 8 desta Chamada.

6.3. Resultado Final de solicitações de Apoio Financeiro será no 20/01/2025.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(a) estudante deverá comprovar sua presença no dia para o qual solicitou apoio. A comprovação de participação no VII SIMEPE se dará por meio do encaminhamento do certificado que comprove que participou da roda de conversa específica.

7.1.1 Os certificados deverão ser enviados para o e-mail dirad@ifsudestemg.edu.br, em até 30 dias após a participação no evento.

7.1.2 É de responsabilidade do(a) estudante e do(a) servidor coordenador(a) do projeto de Ações Afirmativas ou Ações Inclusivas, garantir que os certificados comprovem a presença do estudante no dia para o qual foi solicitado o apoio.

7.2. Caso o(a) estudante tenha recebido o apoio financeiro e não compareça no VII SIMEPE, será necessário restituir os valores recebidos via Guia de Recolhimento da União – GRU.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Divulgação de Chamada	09/01/2025
Impugnação da Chamada	10/01/2025
Período de inscrição	**11 a 15/01/2025**
Resultado Provisório das Inscrições	16/01/2025
Prazo de recurso contra o Resultado Provisório das inscrições	17/01/2025
Resultado Final das solicitações de Apoio Financeiro	20/01/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

9.2. A qualquer tempo esta Chamada poderá ser alterada ou revogada no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao(a) estudante direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

9.3. O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências da presente Chamada e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILKER RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 09/01/2025 19:29:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wilker Rodrigues de Almeida
Pró-reitor de Ensino
IF Sudeste MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE		
NOME COMPLETO:		
CPF:	**RG:**	**MATRÍCULA:**
E-MAIL:		**TELEFONE:**
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR		
NOME:		
CARGO:		**SIAPE:**
E-MAIL:		**TELEFONE:**
EVENTO		
NOME:	**DATA DE REALIZAÇÃO:**	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

LINK DO WEBSITE DO EVENTO:
IMPORTÂNCIA E ABRANGÊNCIA (local, regional, nacional, internacional) DO EVENTO NA ÁREA DO CONHECIMENTO:
Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? ( ) Sim ( ) Não Quando? _____
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO ALUNO
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pelo Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a apresentar em até 30 (trinta) dias após o final da viagem a prestação de contas, o certificado de participação e o relatório de viagem, com as comprovações de despesas de transporte e taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____ _____

Assinatura do discente

Assinatura do servidor responsável

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

1. DISCENTE:

Eu, _____, discente do IF Sudeste MG – Campus _____, Matrícula n°_____, telefone n° _____ CPF nº _____._____._____-____, RG n° _____, comprometo-me a enviar à Diretoria de Apoio ao Discente (DIRAD), no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão, o certificado de apresentação de trabalho. Caso não o entregue no prazo estabelecido, estarei inadimplente junto à mesma. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e anexos. Nestes termos, assino o presente Termo de Compromisso.

2. SERVIDOR:

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG – Campus _____, Matrícula Siape_____ telefone n° _____, comprometo-me acompanhar o(a) discente_____ na entrega da prestação de contas, dentro do prazo estabelecido, referente ao apoio solicitado para participação no VII SIMEPE, na data de 28 a 30 de janeiro, bem como comprometo-me a orientá-lo a realizar a devolução do recurso recebido, via GRU, caso não participe do evento ou não apresente o comprovante de participação. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e anexos. Nestes termos, assino o presente Termo de Compromisso.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____ _____

Assinatura do (a) discente Assinatura do (a) servidor (a)

_____

Assinatura do responsável (apenas para menores de 18 anos)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, na data de expedição ___/___/_____, e do CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, n° ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, telefone de contato (__)_____, na qualidade de mãe/pai, **AUTORIZO** que a/o menor _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, na data de expedição ___/___/_____, e do CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, natural de _____, aluno(a) do curso de _____ do IF Sudeste MG – Campus _____, viaje com destino à cidade de _____, acompanhado(a) por _____, servidor público federal, telefone de contato (__)_____,para participar do evento: _____, saindo de _____ no dia ___/___/_____ e retornando à cidade em ___/___/_____.

(Cidade), _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do responsável legal